SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 28 de Junho de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO III | Nº 0504

ESTADO DO PARÁ
MUNICIPIO DE RONDON DO PARÁ

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 144/2012

DE 25 DE JUNHO DE 2012.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL I E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso I, da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica CLEDSON PEREIRA LIMA, nomeado para o cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL I - PMRP-DAS-190, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. O referido Assessor perceberá todas as vantagens que o cargo lhe faz jus, observando o que estabelece a legislação em vigor.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2012.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 25 de junho de 2012.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER
Prefeita Municipal

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2011/2014

Presidente **: Helder Zahluth Barbalho –Prefeito De Ananindeua**
1º Vice-Presidente : Adnan Demackhi – Prefeito De Paragominas
2º Vice-Presidente : Elias Santiago – Prefeito De Concórdia Do Pará
Tesoureiro : Iran Ataide De Lima – Prefeito De Mojú
Secretário : Josenir Gonçalves Nascimento

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL :

Hélio Leite Da Silva – Prefeito De Castanhal
Maurino Magalhães De Lima – Prefeito De Marabá
Marcilio Costa Picanço – Prefeito De Terra Santa
João Carlos Dos Santos Dias – Prefeito De Barcarena
Wagner Oliveira Fontes – Prefeito De Redenção
Cledson Farias Lobato Rodrigues – Prefeito De Bagre

MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR

AMAM – Pedro Rodrigues Barbosa – Prefeito de Portel
AMATCARAJÁS – Luciano Guedes – Prefeito de Pau D'Arco
AMBEL – Edmauro Ramos de Faria – Prefeito de Benevides
AMUCAN – Denilson Batalha – Prefeito de Faro
AMUNEP – José Alves Feitosa – Prefeito de Inhangapí
AMUT – Edmir José da Silva – Prefeito de Pacajá
CODESEI – José Waldoli – Prefeito de Cametá
COIMP – Cleuma Bezerra – Prefeita de Primavera

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

EDNA MARIA CANGUSSÚ REIS PEREIRA
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão
Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:25889C32

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 146/2012

DE 27 DE JUNHO DE 2012.

DISPÕE SOBRE TORNAR SEM EFEITO DECRETO Nº 129/2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal; e

D E C R E T A :

Art. 1º. Torna sem efeito DECRETO Nº 129/2012.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 27 de junho de 2012.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER
Prefeita Municipal

EDNA MARIA CANGUSSÚ REIS PEREIRA
Secretária Municipal de Administração,Planejamento e Gestão
Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:5FAA4BA7

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 617/2012

DE 25 DE JUNHO DE 2012.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo N° PMRP 01018/2012-SEMAD;

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor FRANCISCO BATALHA DA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2010/2011, no período de 01 a 30 de julho de 2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 25 de junho de 2012.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER
Prefeita Municipal

EDNA MARIA CANGUSSÚ REIS PEREIRA
Secretária Municipal de Administração,
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:0F61EFF0

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 618/2012

DE 25 DE JUNHO DE 2012.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo N° PMRP 01017/2012-SEMAD;

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor CARLOS SOUZA DAMASCENO, lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2011/2012, no período de 01 a 30 de julho de 2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 25 de junho de 2012.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER
Prefeita Municipal

EDNA MARIA CANGUSSÚ REIS PEREIRA
Secretária Municipal de Administração,
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:A9C2D103

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 619/2012

DE 25 DE JUNHO DE 2012.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo N° PMRP 01022/2012-SEMAD;

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora FLORIA VANESSA PEREIRA LIMA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2011/2012, no período de 03 de setembro a 02 de outubro de 2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 25 de junho de 2012.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER
Prefeita Municipal

EDNA MARIA CANGUSSÚ REIS PEREIRA
Secretária Municipal de Administração,
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:F50B4273

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 620/2012

DE 25 DE JUNHO DE 2012.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo N° PMRP 1016/2012-SEMAD.

R E S O L V E :

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento ao servidor JOSÉ ALCIMAR BATISTA FERREIRA, registrado sob matrícula nº 5596, lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2005/2010, no período de 01 de agosto à 29 de outubro de 2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 25 de junho de 2012.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER
Prefeita Municipal

EDNA MARIA CANGUSSÚ REIS PEREIRA
Secretária Municipal de Administração,
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:339FE55A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 621/2012

DE 25 DE JUNHO DE 2012.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo N° PMRP 1014/2012-SEMAD.

R E S O L V E :

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento à servidora MIRTES APARECIDA NASCIMENTO SANCHES, registrada sob matrícula nº 6198, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2003/2008, no período de 01 de agosto à 29 de outubro de 2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 25 de junho de 2012.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER
Prefeita Municipal

EDNA MARIA CANGUSSÚ REIS PEREIRA
Secretária Municipal de Administração,
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:41B906BA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 622/2012

DE 26 DE JUNHO DE 2012.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo N° PMRP 0857/2012-SEMAD;

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor ADELINO ALVES DA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2010/2011, no período de 02 a 31 de julho de 2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 26 de junho de 2012.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER
Prefeita Municipal

EDNA MARIA CANGUSSÚ REIS PEREIRA
Secretária Municipal de Administração,
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:6CA14F76

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 623/2012

DE 26 DE JUNHO DE 2012.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo N° PMRP 0837/2012-SEMAD;

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor RAIMUNDO PALMA SOUSA, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2009/2010, no período de 02 a 31 de julho de 2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 26 de junho de 2012.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER
Prefeita Municipal

EDNA MARIA CANGUSSÚ REIS PEREIRA
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:FEE7EE49

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 628/2012

DE 26 DE JUNHO DE 2012.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo N° PMRP 0894/2012-SEMAD;

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor EDINALDO SANTOS DE ALMEIDA, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2009/2010, no período de 02 a 31 de julho de 2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 26 de junho de 2012.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER
Prefeita Municipal

EDNA MARIA CANGUSSÚ REIS PEREIRA
Secretária Municipal de Administração,
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:A53D1AF3

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 629/2012

DE 27 DE JUNHO DE 2012.

ALTERA DISPOSITIVO QUE MENCIONA NA PORTARIA Nº 564/2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

R E S O L V E :

Art. 1º. Altera o Artigo 1º, da Portaria nº 564/2012, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 19 de junho de 2012, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Designar o Conselheiro FRANCISCO DA CONCEIÇÃO, membro do Conselho Municipal de Saúde, para participar da Comissão Técnica para discussão, análise e emissão de parecer do Plano de Ação da Vigilância Sanitária, nos dias 19 e 20 de junho de 2012, na cidade de JACUNDÁ-PA, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 80,00 (oitenta reais) cada, conforme Decreto nº 240/2011, de 12 de Dezembro de 2011, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de Novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 27 de junho de 2012.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER
Prefeita Municipal

EDNA MARIA CANGUSSÚ REIS PEREIRA
Secretária Municipal de Administração,
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:F934A30F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 630/2012

DE 27 DE JUNHO DE 2012.

DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO solicitação efetivada através do Ofício Nº 0713/2012-SMS/PMRP.

R E S O L V E :

Art. 1º. Designar o servidor FABIANO MOREIRA DE CARVALHO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura, para participar da Capacitação em atendimentos de Urgência e Emergência em Unidade Móvel, nos dias 27 e 28 de junho de 2012, na cidade de BELÉM-PA, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) cada, conforme Decreto nº 238/2011, de 30 de novembro de 2011, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de Novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de junho de 2012.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER
Prefeita Municipal

EDNA MARIA CANGUSSÚ REIS PEREIRA
Secretária Municipal de Administração,
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:EF720125

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 631/2012

DE 27 DE JUNHO DE 2012.

CONCEDE DIÁRIA À PREFEITA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária à SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER, Prefeita Municipal de Rondon do Pará, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), em razão de viagem a serviço desta municipalidade, à cidade de MARABÁ-PA, no dia 27 de junho do corrente ano, conforme Lei Municipal Nº 630, de 05 de abril de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 27 de junho de 2012.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER
Prefeita Municipal

EDNA MARIA CANGUSSÚ REIS PEREIRA
Secretária Municipal de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:0F18572A

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 147/2012

DE 27 DE JUNHO DE 2012.

CRIA COMISSÃO PARA GERIR OS ATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES COMUNITÁRIOS DE ENDEMIAS NO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL de Rondon do Pará, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo cargo, nos termos da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes Comunitários de Endemias para atender a demanda da População do Município;
CONSIDERANDO que referida contratação a princípio prescinde dos rigores do concurso público de provas ou de provas e títulos, conforme o artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde orienta que essas contratações podem ser realizadas por processo seletivo simplificado, com os critérios estabelecidos pelo ente público.

RESOLVE:

Art. 1º. Criar no âmbito do Município de Rondon do Pará, COMISSÃO composta por 04 (quatro) servidores/conselheiros para levar a efeito a realização de processo seletivo simplificado – PSS, para a contratação de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes Comunitários de Endemias neste Município de Rondon do Pará.

Art. 2º. Caberá à referida Comissão:

a) Proceder levantamento quantitativo de profissionais necessários à atender a demanda municipal;

b) Organizar todos os atos necessários do processo seletivo, encaminhando o resumo da demanda à Comissão de Licitação para que seja efetivada a contratação de empresa para a realização do PSS;

c) Participar da preparação do edital do processo seletivo, zelando para que o mesmo siga as diretrizes no Ministério da Saúde quanto as orientações para a contratação dos ACS'S e ACE'S;

Art. 3º. Para a composição da comissão ora criada são nomeados os seguintes servidores/conselheiros:
- Nilzete Teixeira Martins, Conselheira Municipal de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, representante do Poder Executivo;
- Agilson Moreira Prates, Conselheiro Municipal de Saúde, representante do SINDSAÚDE – Sindicato dos Trabalhadores em Saúde no Estado do Pará;
- Francisco Roberto Souto, servidor do quadro efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, de Matrícula nº 9603-3;
- Ivani Beluzzo de Andrade, servidora do quadro efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Matrícula nº 1624;

Art. 4º. A Comissão criada pelo presente Decreto tem vigência por prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por interesse e necessidade da Administração Municipal, devendo, neste prazo, cumprir efetivamente todos os atos do processo seletivo simplificado.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.
.
Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 27 de junho de 2012.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER
Prefeita Municipal

EDNA MARIA CANGUSSÚ REIS PEREIRA
Secretária Municipal de Administração,planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:3E45D38A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS N° 058/2012

A Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte informa o resultado da Tomada de Preços nº 058/2012, que visa Contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada em construção civil para execução das obras de engenharia com vista à construção de escola de ensino infantil, localizada no Distrito Vila Canadá, zona rural do município de Água Azul do Norte. EMPRESA VENCEDORA: ENGEBREVES CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA EPP.

Água Azul do Norte-PA, 19 de Junho de 2012.

CLEUDENICE B. DE MACEDO
Presidente

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:B125480D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATO ADMINISTRATIVO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORARIOS , QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE E A PESSOA FISICA ABAIXO.
Contrato de serviços temporários por tempo determinado que si celebram de um lado, como **CONTRATANTE**, o município de ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, pessoa jurídica de direito Publico, com sede na prefeitura Municipal, localizada a Av.LAGO AZUL, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº34.671.057/0001-34,neste ato representando por seu Prefeito o Sr. RENAN LOPES SOUTO, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Lago Azul, s/n, centro ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, ,portador do RG- 6186952 PC/PA e o CPF-178.209.282-04 e do outro lado o (a) Sr (a) **ALINE DE OLIVEIRA BARROS**, portador (a) do CPF 663.278.652-91 residente e domiciliado neste município denominado(a) **CONTRATADO(A),** firmam entre si o presente contrato,em conformidade com as clausulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA — Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços, por tempo determinado, que o **CONTRATADO (A)** prestará a **CONTRATANTE** nos termos da **Lei 364/2012** que dispõem sobre a contratação temporária. O (A) **CONTRATADO** (A) exercera a função **PROFESSOR NIVEL MEDIO A**, lotado na secretaria Municipal de Educação e Desporto **FUNDEB 60%**
.
CLÁUSULA SEGUNDA — Por força deste instrumento o **CONTRATADO(A)** prestara seus serviços a **CONTRATANTE**, com carga horária de 1**70 (CENTO E SETENTA)** horas aulas mensais, podendo ter alteração para mais ou para menos, conforme as necessidades da unidade escolar que o contratado for lotado.

CLÁUSULA TERCEIRA — A CONTRATANTE pagara o (a) **CONTRATADO** (a) pelos seus serviços, a importância de **R$ 5,94(cinco reais e noventa e quatro centavos)** por hora aula, pagável mensalmente, juntamente com os demais servidores do município ficando estabelecidos para o reajuste dos demais servidores, obedecendo-se os níveis salariais, nos termos da Lei Municipal **Nº 323/2010**.

Parágrafo único — da remuneração do **CONTRATADO** (A) serão descontado as obrigações sociais nos termos das legislações vigentes.

CLÁUSULA QUARTA — Fica ajustado que o **CONTRATANTE** poderá a qualquer tempo, transferir o **CONTRATADO** (A) para qualquer outra área da administração publica, inclusive fora da sede do município de acordo com as necessidades de serviço.

CLÁUSULA QUINTA — O termino deste contrato será no dia 31 de dezembro de 2012.

CLÁUSULA SEXTA — O (A) **CONTRATADA** prestara os serviços aludidos na cláusula primeira deste instrumento, atendendo e fazendo as determinações da **CONTRATANTE** através da divisão a que estiver subordinado, no que concede ao desempenho e desenvolvimento dos serviços, objeto do presente contrato, inclusive de emergências para o que for requisitado, subordinando-se ao Regime Jurídico Administrativo dos serviços Municipais **—Lei No 025/1993.**
CLÁUSULA SETIMA — Obriga-se o (a) **CONTRATADO** (A) alem de executar com dedicação e lealdade os serviços, a cumprir o Regimento Interno do **CONTATANTE**, as instruções de sua

administração e as ordens de seus chefes e superiores hierárquicos, relativas às peculiaridades dos serviços que lhe foram confiados.
CLÁUSULA OITAVA — O presente contrato poderá ser rescindindo em qualquer período, pelo **CONTRATANTE**, na ocorrência de fatos supervenientes justificados, quando não substituir a necessidade excepcional que motivou o contrato ou para atender o interesse publico, ficando revogado de pleno direito após realização do concurso publico sem ter direito a qualquer indenização a parte.
Parágrafo único — objeto deste contrato, não concede direito de receber qualquer outra verba, tais como verbas indenizatórias, auxílios, férias ou similares, visto não integrarem a natureza jurídica do mesmo.
CLÁUSULA NONA — O presente contrato será publicado no diário municipal conforme Lei n° 0347 de 26 de maio de 2011.
CLÁUSULA DECIMA — As despesas do presente contrato ocorrerão a conta do Orçamento Municipal, na seguinte dotação orçamentária:
2041 — MANUTENÇAO DO FUNDEB MAGISTERIO
3.1.90.04.00 — CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.
CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA — As parte elegem o foro da comarca de Xinguara, com renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões judiciais relativas ou oriundas do presente contrato. E, por estarem assim justos e contratado, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e, na presença de duas testemunhas para que produza seus efeitos legais.

ÁGUA AZUL DO NORTE, 01 de fevereiro de 2012

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal
Contratante

ALINE DE OLIVEIRA BARROS
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1º_____
2º_____

Publicado por:
Elisane Maria Vieira
Código Identificador:2D70FACF

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATO ADMINISTRATIVO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORARIOS , QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE E A PESSOA FISICA ABAIXO.
Contrato de serviços temporários por tempo determinado que si celebram de um lado, como **CONTRATANTE**, o município de ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, pessoa jurídica de direito Publico, com sede na prefeitura Municipal, localizada a Av.LAGO AZUL, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº34.671.057/0001-34,neste ato representando por seu Prefeito o Sr. RENAN LOPES SOUTO, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Lago Azul, s/n, centro ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, ,portador do RG- 6186952 PC/PA e o CPF-178.209.282-04 e do outro lado o (a) Sr (a) **ANA PAULA DE MOURA**, portador (a) do CPF 047.299.379-88 residente e domiciliado neste município denominado(a) **CONTRATADO(A),** firmam entre si o presente contrato,em conformidade com as clausulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA — Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços, por tempo determinado, que o **CONTRATADO (A)** prestará a **CONTRATANTE** nos termos da **Lei 364/2012** que dispõem sobre a contratação temporária. O (A) **CONTRATADO** (A) exercera a função **PROFESSOR NIVEL MEDIO A**, lotado na secretaria Municipal de Educação e Desporto **FUNDEB 60%**
.

CLÁUSULA SEGUNDA — Por força deste instrumento o **CONTRATADO(A)** prestara seus serviços a **CONTRATANTE**, com carga horária de 1**00 (CEM)** horas aulas mensais, podendo ter alteração para mais ou para menos, conforme as necessidades da unidade escolar que o contratado for lotado.

CLÁUSULA TERCEIRA — A CONTRATANTE pagara o (a) **CONTRATADO** (a) pelos seus serviços, a importância de **R$ 5,94(cinco reais e noventa e quatro centavos)** por hora aula, pagável mensalmente, juntamente com os demais servidores do município ficando estabelecidos para o reajuste dos demais servidores, obedecendo-se os níveis salariais, nos termos da Lei Municipal **Nº 323/2010**.

Parágrafo único — da remuneração do **CONTRATADO** (A) serão descontado as obrigações sociais nos termos das legislações vigentes.

CLÁUSULA QUARTA — Fica ajustado que o **CONTRATANTE** poderá a qualquer tempo, transferir o **CONTRATADO** (A) para qualquer outra área da administração publica, inclusive fora da sede do município de acordo com as necessidades de serviço.

CLÁUSULA QUINTA — O termino deste contrato será no dia 31 de dezembro de 2012.

CLÁUSULA SEXTA — O (A) **CONTRATADA** prestara os serviços aludidos na cláusula primeira deste instrumento, atendendo e fazendo as determinações da **CONTRATANTE** através da divisão a que estiver subordinado, no que concede ao desempenho e desenvolvimento dos serviços, objeto do presente contrato, inclusive de emergências para o que for requisitado, subordinando-se ao Regime Jurídico Administrativo dos serviços Municipais **—Lei No 025/1993.**
CLÁUSULA SETIMA — Obriga-se o (a) **CONTRATADO** (A) alem de executar com dedicação e lealdade os serviços, a cumprir o Regimento Interno do **CONTATANTE**, as instruções de sua administração e as ordens de seus chefes e superiores hierárquicos, relativas às peculiaridades dos serviços que lhe foram confiados.
CLÁUSULA OITAVA — O presente contrato poderá ser rescindindo em qualquer período, pelo **CONTRATANTE**, na ocorrência de fatos supervenientes justificados, quando não substituir a necessidade excepcional que motivou o contrato ou para atender o interesse publico, ficando revogado de pleno direito após realização do concurso publico sem ter direito a qualquer indenização a parte.
Parágrafo único — objeto deste contrato, não concede direito de receber qualquer outra verba, tais como verbas indenizatórias, auxílios, férias ou similares, visto não integrarem a natureza jurídica do mesmo.
CLÁUSULA NONA — O presente contrato será publicado no diário municipal conforme Lei n° 0347 de 26 de maio de 2011.
CLÁUSULA DECIMA — As despesas do presente contrato ocorrerão a conta do Orçamento Municipal, na seguinte dotação orçamentária:
2041 — MANUTENÇAO DO FUNDEB MAGISTERIO
3.1.90.04.00 — CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.
CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA — As parte elegem o foro da comarca de Xinguara, com renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões judiciais relativas ou oriundas do presente contrato. E, por estarem assim justos e contratado, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e, na presença de duas testemunhas para que produza seus efeitos legais.

ÁGUA AZUL DO NORTE, 01 de fevereiro de 2012

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal
Contratante

ANA PAULA DE MOURA
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:
1º_____

2º_____

Publicado por:
Elisane Maria Vieira
Código Identificador:11E8D6E5

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATO ADMINISTRATIVO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORARIOS , QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE E A PESSOA FISICA ABAIXO.
Contrato de serviços temporários por tempo determinado que si celebram de um lado, como **CONTRATANTE**, o município de ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, pessoa jurídica de direito Publico, com sede na prefeitura Municipal, localizada a Av.LAGO AZUL, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº34.671.057/0001-34,neste ato representando por seu Prefeito o Sr. RENAN LOPES SOUTO, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Lago Azul, s/n, centro ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, ,portador do RG- 6186952 PC/PA e o CPF-178.209.282-04 e do outro lado o (a) Sr (a) **BALTAZAR VIEIRA FILHO**, portador (a) do CPF 628.832.592-91 residente e domiciliado neste município denominado(a) **CONTRATADO(A),** firmam entre si o presente contrato,em conformidade com as clausulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA — Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços, por tempo determinado, que o **CONTRATADO (A)** prestará a **CONTRATANTE** nos termos da **Lei 364/2012** que dispõem sobre a contratação temporária. O (A) **CONTRATADO** (A) exercera a função **PROFESSOR NIVEL MEDIO A**, lotado na secretaria Municipal de Educação e Desporto **FUNDEB 60%**
.
CLÁUSULA SEGUNDA — Por força deste instrumento o **CONTRATADO(A)** prestara seus serviços a **CONTRATANTE**, com carga horária de 1**70 (CENTO E SETENTA)** horas aulas mensais, podendo ter alteração para mais ou para menos, conforme as necessidades da unidade escolar que o contratado for lotado.

CLÁUSULA TERCEIRA — A CONTRATANTE pagara o (a) **CONTRATADO** (a) pelos seus serviços, a importância de **R$ 5,94(cinco reais e noventa e quatro centavos)** por hora aula, pagável mensalmente, juntamente com os demais servidores do município ficando estabelecidos para o reajuste dos demais servidores, obedecendo-se os níveis salariais, nos termos da Lei Municipal **Nº 323/2010**.

Parágrafo único — da remuneração do **CONTRATADO** (A) serão descontado as obrigações sociais nos termos das legislações vigentes.

CLÁUSULA QUARTA — Fica ajustado que o **CONTRATANTE** poderá a qualquer tempo, transferir o **CONTRATADO** (A) para qualquer outra área da administração publica, inclusive fora da sede do município de acordo com as necessidades de serviço.

CLÁUSULA QUINTA — O termino deste contrato será no dia 31 de dezembro de 2012.

CLÁUSULA SEXTA — O (A) **CONTRATADA** prestara os serviços aludidos na cláusula primeira deste instrumento, atendendo e fazendo as determinações da **CONTRATANTE** através da divisão a que estiver subordinado, no que concede ao desempenho e desenvolvimento dos serviços, objeto do presente contrato, inclusive de emergências para o que for requisitado, subordinando-se ao Regime Jurídico Administrativo dos serviços Municipais **—Lei No 025/1993.**
CLÁUSULA SETIMA — Obriga-se o (a) **CONTRATADO** (A) alem de executar com dedicação e lealdade os serviços, a cumprir o Regimento Interno do **CONTATANTE**, as instruções de sua administração e as ordens de seus chefes e superiores hierárquicos, relativas às peculiaridades dos serviços que lhe foram confiados.
CLÁUSULA OITAVA — O presente contrato poderá ser rescindindo em qualquer período, pelo **CONTRATANTE**, na ocorrência de fatos supervenientes justificados, quando não substituir a necessidade excepcional que motivou o contrato ou para atender o interesse publico, ficando revogado de pleno direito após realização do concurso publico sem ter direito a qualquer indenização a parte.
Parágrafo único — objeto deste contrato, não concede direito de receber qualquer outra verba, tais como verbas indenizatórias, auxílios, férias ou similares, visto não integrarem a natureza jurídica do mesmo.
CLÁUSULA NONA — O presente contrato será publicado no diário municipal conforme Lei n° 0347 de 26 de maio de 2011.
CLÁUSULA DECIMA — As despesas do presente contrato ocorrerão a conta do Orçamento Municipal, na seguinte dotação orçamentária:
2041 — MANUTENÇAO DO FUNDEB MAGISTERIO
3.1.90.04.00 — CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.
CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA — As parte elegem o foro da comarca de Xinguara, com renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões judiciais relativas ou oriundas do presente contrato. E, por estarem assim justos e contratado, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e, na presença de duas testemunhas para que produza seus efeitos legais.

ÁGUA AZUL DO NORTE, 01 de fevereiro de 2012

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal
Contratante

BALTAZAR VIEIRA FILHO
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1º_____
2º_____

Publicado por:
Elisane Maria Vieira
Código Identificador:B5E8E4CC

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATO ADMINISTRATIVO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORARIOS , QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE E A PESSOA FISICA ABAIXO.
Contrato de serviços temporários por tempo determinado que si celebram de um lado, como **CONTRATANTE**, o município de ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, pessoa jurídica de direito Publico, com sede na prefeitura Municipal, localizada a Av.LAGO AZUL, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº34.671.057/0001-34,neste ato representando por seu Prefeito o Sr. RENAN LOPES SOUTO, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Lago Azul, s/n, centro ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, ,portador do RG- 6186952 PC/PA e o CPF-178.209.282-04 e do outro lado o (a) Sr (a) **BENTO SILVA DE SOUZA**, portador (a) do CPF 612.679.371-49 residente e domiciliado neste município denominado(a) **CONTRATADO(A),** firmam entre si o presente contrato,em conformidade com as clausulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA — Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços, por tempo determinado, que o **CONTRATADO (A)** prestará a **CONTRATANTE** nos termos da **Lei 364/2012** que dispõem sobre a contratação temporária. O (A) **CONTRATADO** (A) exercera a função **PROFESSOR NIVEL MEDIO A**, lotado na secretaria Municipal de Educação e Desporto **FUNDEB 60%**
.
CLÁUSULA SEGUNDA — Por força deste instrumento o **CONTRATADO(A)** prestara seus serviços a **CONTRATANTE**, com carga horária de 60 **(sessenta)** horas aulas mensais, podendo ter alteração para mais ou para menos, conforme as necessidades da unidade escolar que o contratado for lotado.

CLÁUSULA TERCEIRA — A CONTRATANTE pagara o (a) **CONTRATADO** (a) pelos seus serviços, a importância de **R$ 5,94(cinco reais e noventa e quatro centavos)** por hora aula, pagável mensalmente, juntamente com os demais servidores do município ficando estabelecidos para o reajuste dos demais servidores, obedecendo-se os níveis salariais, nos termos da Lei Municipal **Nº 323/2010**.

Parágrafo único — da remuneração do **CONTRATADO** (A) serão descontado as obrigações sociais nos termos das legislações vigentes.

CLÁUSULA QUARTA — Fica ajustado que o **CONTRATANTE** poderá a qualquer tempo, transferir o **CONTRATADO** (A) para qualquer outra área da administração publica, inclusive fora da sede do município de acordo com as necessidades de serviço.

CLÁUSULA QUINTA — O termino deste contrato será no dia 31 de dezembro de 2012.
CLÁUSULA SEXTA — O (A) **CONTRATADA** prestara os serviços aludidos na cláusula primeira deste instrumento, atendendo e fazendo as determinações da **CONTRATANTE** através da divisão a que estiver subordinado, no que concede ao desempenho e desenvolvimento dos serviços, objeto do presente contrato, inclusive de emergências para o que for requisitado, subordinando-se ao Regime Jurídico Administrativo dos serviços Municipais **—Lei No 025/1993.**
CLÁUSULA SETIMA — Obriga-se o (a) **CONTRATADO** (A) alem de executar com dedicação e lealdade os serviços, a cumprir o Regimento Interno do **CONTATANTE**, as instruções de sua administração e as ordens de seus chefes e superiores hierárquicos, relativas às peculiaridades dos serviços que lhe foram confiados.
CLÁUSULA OITAVA — O presente contrato poderá ser rescindindo em qualquer período, pelo **CONTRATANTE**, na ocorrência de fatos supervenientes justificados, quando não substituir a necessidade excepcional que motivou o contrato ou para atender o interesse publico, ficando revogado de pleno direito após realização do concurso publico sem ter direito a qualquer indenização a parte.
Parágrafo único — objeto deste contrato, não concede direito de receber qualquer outra verba, tais como verbas indenizatórias, auxílios, férias ou similares, visto não integrarem a natureza jurídica do mesmo.
CLÁUSULA NONA — O presente contrato será publicado no diário municipal conforme Lei n° 0347 de 26 de maio de 2011.
CLÁUSULA DECIMA — As despesas do presente contrato ocorrerão a conta do Orçamento Municipal, na seguinte dotação orçamentária:
2041 — MANUTENÇAO DO FUNDEB MAGISTERIO
3.1.90.04.00 — CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.
CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA — As parte elegem o foro da comarca de Xinguara, com renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões judiciais relativas ou oriundas do presente contrato. E, por estarem assim justos e contratado, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e, na presença de duas testemunhas para que produza seus efeitos legais.

ÁGUA AZUL DO NORTE, 01 de fevereiro de 2012

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal
Contratante

BENTO SILVA DE SOUZA
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1º_____
2º_____

Publicado por:
Elisane Maria Vieira
Código Identificador:3EF77991

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATO ADMINISTRATIVO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORARIOS , QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE E A PESSOA FISICA ABAIXO.
Contrato de serviços temporários por tempo determinado que si celebram de um lado, como **CONTRATANTE**, o município de ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, pessoa jurídica de direito Publico, com sede na prefeitura Municipal, localizada a Av.LAGO AZUL, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº34.671.057/0001-34,neste ato representando por seu Prefeito o Sr. RENAN LOPES SOUTO, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Lago Azul, s/n, centro ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, ,portador do RG- 6186952 PC/PA e o CPF-178.209.282-04 e do outro lado o (a) Sr (a) **CARLOS ROBERTO MELO DOS PRAZERES**, portador (a) do CPF-942.048.882-91 residente e domiciliado neste município denominado(a) **CONTRATADO(A),**firmam entre si o presente contrato,em conformidade com as clausulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA — Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços, por tempo determinado, que o **CONTRATADO (A)** prestará a **CONTRATANTE** nos termos da **Lei 364/2012** que dispõem sobre a contratação temporária. O (A) **CONTRATADO** (A) exercera a função GUARDA MUNICIPAL, lotado na secretaria Municipal de Educação e Desporto **FUNDEB 40%**
.
CLÁUSULA SEGUNDA — Por força deste instrumento o **CONTRATADO(A)** prestara seus serviços a **CONTRATANTE**, num período de 30 (trinta) horas semanais com carga horária ordinária de 06 (seis) hora /diárias**.**

CLÁUSULA TERCEIRA — A CONTRATANTE pagara o (a) **CONTRATADO** (a) pelos seus serviços, a importância de **R$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais)**, pagável mensalmente, juntamente com os demais servidores do município ficando estabelecidos para o reajuste dos demais servidores, obedecendo-se os níveis salariais, nos termos da Lei Municipal No 323/2010

Parágrafo único — da remuneração do **CONTRATADO** (A) serão descontado as obrigações sociais nos termos das legislações vigentes.

CLÁUSULA QUARTA — Fica ajustado que o **CONTRATANTE** poderá a qualquer tempo, transferir o **CONTRATADO** (A) para qualquer outra área da administração publica, inclusive fora da sede do município de acordo com as necessidades de serviço.

CLÁUSULA QUINTA — O termino deste contrato será no dia 31 de dezembro de 2012.
CLÁUSULA SEXTA — O (A) **CONTRATADA** prestara os serviços aludidos na cláusula primeira deste instrumento, atendendo e fazendo as determinações da **CONTRATANTE** através da divisão a que estiver subordinado, no que concede ao desempenho e desenvolvimento dos serviços, objeto do presente contrato, inclusive de emergências para o que for requisitado, subordinando-se ao Regime Jurídico Administrativo dos serviços Municipais **—Lei No 025/1993.**
CLÁUSULA SETIMA — Obriga-se o (a) **CONTRATADO** (A) alem de executar com dedicação e lealdade os serviços, a cumprir o Regimento Interno do **CONTATANTE**, as instruções de sua administração e as ordens de seus chefes e superiores hierárquicos, relativas às peculiaridades dos serviços que lhe foram confiados.
CLÁUSULA OITAVA — O presente contrato poderá ser rescindindo em qualquer período, pelo **CONTRATANTE**, na ocorrência de fatos supervenientes justificados, quando não substituir a necessidade excepcional que motivou o contrato ou para atender o interesse publico, ficando revogado de pleno direito após realização do concurso publico sem ter direito a qualquer indenização a parte.
Parágrafo único — objeto deste contrato, não concede direito de receber qualquer outra verba, tais como verbas indenizatórias, auxílios, férias ou similares, visto não integrarem a natureza jurídica do mesmo.

CLÁUSULA NONA — O presente contrato será publicado no diário municipal conforme Lei n° 0347 de 26 de maio de 2011.

CLÁUSULA DECIMA — As despesas do presente contrato ocorrerão a conta do Orçamento Municipal, na seguinte dotação orçamentária:
2040 — MANUTENÇAO DO FUNDEB ADMINISTRATIVO.
3.1.90.04.00 — CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.
CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA — As parte elegem o foro da comarca de Xinguara, com renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões judiciais relativas ou oriundas do presente contrato. E, por estarem assim justos e contratado, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e, na presença de duas testemunhas para que produza seus efeitos legais.

ÁGUA AZUL DO NORTE, 01 DE FEVEREIRO DE 2012.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal
Contratante

CARLOS ROBERTO MELO DOS PRAZERES
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:
1º_____
2º_____

Publicado por:
Elisane Maria Vieira
Código Identificador:278E05FD

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATO ADMINISTRATIVO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORARIOS , QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE E A PESSOA FISICA ABAIXO.
Contrato de serviços temporários por tempo determinado que si celebram de um lado, como **CONTRATANTE**, o município de ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, pessoa jurídica de direito Publico, com sede na prefeitura Municipal, localizada a Av.LAGO AZUL, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº34.671.057/0001-34,neste ato representando por seu Prefeito o Sr. RENAN LOPES SOUTO, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Lago Azul, s/n, centro ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, ,portador do RG- 6186952 PC/PA e o CPF-178.209.282-04 e do outro lado o (a) Sr (a) **CLEIDINETE PEREIRA DA SILVA**, portador (a) do CPF 846.314.652-04 residente e domiciliado neste município denominado(a) **CONTRATADO(A),** firmam entre si o presente contrato,em conformidade com as clausulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA — Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços, por tempo determinado, que o **CONTRATADO (A)** prestará a **CONTRATANTE** nos termos da **Lei 364/2012** que dispõem sobre a contratação temporária. O (A) **CONTRATADO** (A) exercera a função **PROFESSOR NIVEL SUPERIOR A**, lotado na secretaria Municipal de Educação e Desporto **FUNDEB 60%**
.
CLÁUSULA SEGUNDA — Por força deste instrumento o **CONTRATADO(A)** prestara seus serviços a **CONTRATANTE**, com carga horária de 1**00 (CEM)** horas aulas mensais, podendo ter alteração para mais ou para menos, conforme as necessidades da unidade escolar que o contratado for lotado.

CLÁUSULA TERCEIRA — A CONTRATANTE pagara o (a) **CONTRATADO** (a) pelos seus serviços, a importância de **R$ 8,91(oito reais e noventa e um centavos)** por hora aula, pagável mensalmente, juntamente com os demais servidores do município ficando estabelecidos para o reajuste dos demais servidores, obedecendo-se os níveis salariais, nos termos da Lei Municipal **Nº 323/2010**.
Parágrafo único — da remuneração do **CONTRATADO** (A) serão descontado as obrigações sociais nos termos das legislações vigentes.

CLÁUSULA QUARTA — Fica ajustado que o **CONTRATANTE** poderá a qualquer tempo, transferir o **CONTRATADO** (A) para qualquer outra área da administração publica, inclusive fora da sede do município de acordo com as necessidades de serviço.

CLÁUSULA QUINTA — O termino deste contrato será no dia 31 de dezembro de 2012.

CLÁUSULA SEXTA — O (A) **CONTRATADA** prestara os serviços aludidos na cláusula primeira deste instrumento, atendendo e fazendo as determinações da **CONTRATANTE** através da divisão a que estiver subordinado, no que concede ao desempenho e desenvolvimento dos serviços, objeto do presente contrato, inclusive de emergências para o que for requisitado, subordinando-se ao Regime Jurídico Administrativo dos serviços Municipais **—Lei No 025/1993.**
CLÁUSULA SETIMA — Obriga-se o (a) **CONTRATADO** (A) alem de executar com dedicação e lealdade os serviços, a cumprir o Regimento Interno do **CONTATANTE**, as instruções de sua administração e as ordens de seus chefes e superiores hierárquicos, relativas às peculiaridades dos serviços que lhe foram confiados.
CLÁUSULA OITAVA — O presente contrato poderá ser rescindindo em qualquer período, pelo **CONTRATANTE**, na ocorrência de fatos supervenientes justificados, quando não substituir a necessidade excepcional que motivou o contrato ou para atender o interesse publico, ficando revogado de pleno direito após realização do concurso publico sem ter direito a qualquer indenização a parte.
Parágrafo único — objeto deste contrato, não concede direito de receber qualquer outra verba, tais como verbas indenizatórias, auxílios, férias ou similares, visto não integrarem a natureza jurídica do mesmo.
CLÁUSULA NONA — O presente contrato será publicado no diário municipal conforme Lei n° 0347 de 26 de maio de 2011.

CLÁUSULA DECIMA — As despesas do presente contrato ocorrerão a conta do Orçamento Municipal, na seguinte dotação orçamentária:
2041 — MANUTENÇAO DO FUNDEB MAGISTERIO
3.1.90.04.00 — CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.
CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA — As parte elegem o foro da comarca de Xinguara, com renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões judiciais relativas ou oriundas do presente contrato. E, por estarem assim justos e contratado, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e, na presença de duas testemunhas para que produza seus efeitos legais.

ÁGUA AZUL DO NORTE, 01 de fevereiro de 2012

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal
Contratante

CLEIDINETE PEREIRA DA SILVA
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:
1º_____
2º_____

Publicado por:
Elisane Maria Vieira
Código Identificador:6FF31E68

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATO ADMINISTRATIVO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORARIOS , QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE E A PESSOA FISICA ABAIXO.

Contrato de serviços temporários por tempo determinado que si celebram de um lado, como **CONTRATANTE**, o município de ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, pessoa jurídica de direito Publico, com sede na prefeitura Municipal, localizada a Av.LAGO AZUL, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº34.671.057/0001-34,neste ato representando por seu Prefeito o Sr. RENAN LOPES SOUTO, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Lago Azul, s/n, centro ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, ,portador do RG- 6186952 PC/PA e o CPF-178.209.282-04 e do outro lado o (a) Sr (a) **EDICLEIA DA SILVA MOREIRA**, portador (a) do CPF-005.945.082-74 residente e domiciliado neste município denominado(a) **CONTRATADO(A),**firmam entre si o presente contrato,em conformidade com as clausulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA — Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços, por tempo determinado, que o **CONTRATADO (A)** prestará a **CONTRATANTE** nos termos da **Lei 364/2012** que dispõem sobre a contratação temporária. O (A) **CONTRATADO** (A) exercera a função AUXILIAR DE SECRETARIA, lotado na secretaria Municipal de Educação e Desporto **FUNDEB 40%**

.

CLÁUSULA SEGUNDA — Por força deste instrumento o **CONTRATADO(A)** prestara seus serviços a **CONTRATANTE**, num período de 30 (trinta) horas semanais com carga horária ordinária de 06 (seis) hora /diárias**.**

CLÁUSULA TERCEIRA — A CONTRATANTE pagara o (a) **CONTRATADO** (a) pelos seus serviços, a importância de **R$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais)**, pagável mensalmente, juntamente com os demais servidores do município ficando estabelecidos para o reajuste dos demais servidores, obedecendo-se os níveis salariais, nos termos da Lei Municipal No 323/2010

Parágrafo único — da remuneração do **CONTRATADO** (A) serão descontado as obrigações sociais nos termos das legislações vigentes.

CLÁUSULA QUARTA — Fica ajustado que o **CONTRATANTE** poderá a qualquer tempo, transferir o **CONTRATADO** (A) para qualquer outra área da administração publica, inclusive fora da sede do município de acordo com as necessidades de serviço.

CLÁUSULA QUINTA — O termino deste contrato será no dia 31 de dezembro de 2012.

CLÁUSULA SEXTA — O (A) **CONTRATADA** prestara os serviços aludidos na cláusula primeira deste instrumento, atendendo e fazendo as determinações da **CONTRATANTE** através da divisão a que estiver subordinado, no que concede ao desempenho e desenvolvimento dos serviços, objeto do presente contrato, inclusive de emergências para o que for requisitado, subordinando-se ao Regime Jurídico Administrativo dos serviços Municipais **—Lei No 025/1993.**

CLÁUSULA SETIMA — Obriga-se o (a) **CONTRATADO** (A) alem de executar com dedicação e lealdade os serviços, a cumprir o Regimento Interno do **CONTATANTE**, as instruções de sua administração e as ordens de seus chefes e superiores hierárquicos, relativas às peculiaridades dos serviços que lhe foram confiados.

CLÁUSULA OITAVA — O presente contrato poderá ser rescindindo em qualquer período, pelo **CONTRATANTE**, na ocorrência de fatos supervenientes justificados, quando não substituir a necessidade excepcional que motivou o contrato ou para atender o interesse publico, ficando revogado de pleno direito após realização do concurso publico sem ter direito a qualquer indenização a parte.

Parágrafo único — objeto deste contrato, não concede direito de receber qualquer outra verba, tais como verbas indenizatórias, auxílios, férias ou similares, visto não integrarem a natureza jurídica do mesmo.

CLÁUSULA NONA — O presente contrato será publicado no diário municipal conforme Lei n° 0347 de 26 de maio de 2011.

CLÁUSULA DECIMA — As despesas do presente contrato ocorrerão a conta do Orçamento Municipal, na seguinte dotação orçamentária:

2040 — MANUTENÇAO DO FUNDEB ADMINISTRATIVO.

3.1.90.04.00 — CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA — As parte elegem o foro da comarca de Xinguara, com renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões judiciais relativas ou oriundas do presente contrato. E, por estarem assim justos e contratado, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e, na presença de duas testemunhas para que produza seus efeitos legais.

ÁGUA AZUL DO NORTE, 01 DE FEVEREIRO DE 2012.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal
Contratante

EDICLEIA DA SILVA MOREIRA
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:
1º_____
2º_____

Publicado por:
Elisane Maria Vieira
Código Identificador:4699799C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATO ADMINISTRATIVO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORARIOS , QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE E A PESSOA FISICA ABAIXO.

Contrato de serviços temporários por tempo determinado que si celebram de um lado, como **CONTRATANTE**, o município de ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, pessoa jurídica de direito Publico, com sede na prefeitura Municipal, localizada a Av.LAGO AZUL, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº34.671.057/0001-34,neste ato representando por seu Prefeito o Sr. RENAN LOPES SOUTO, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Lago Azul, s/n, centro ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, ,portador do RG- 6186952 PC/PA e o CPF-178.209.282-04 e do outro lado o (a) Sr (a) **EDSONIA ALVES MACHADO**, portador (a) do CPF 282.376.332-53 residente e domiciliado neste município denominado(a) **CONTRATADO(A),** firmam entre si o presente contrato,em conformidade com as clausulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA — Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços, por tempo determinado, que o **CONTRATADO (A)** prestará a **CONTRATANTE** nos termos da **Lei 364/2012** que dispõem sobre a contratação temporária. O (A) **CONTRATADO** (A) exercera a função **PROFESSOR NIVEL MEDIO A**, lotado na secretaria Municipal de Educação e Desporto **FUNDEB 60%**

.

CLÁUSULA SEGUNDA — Por força deste instrumento o **CONTRATADO(A)** prestara seus serviços a **CONTRATANTE**, com carga horária de 2**00 (DUZENTAS)** horas aulas mensais, podendo ter alteração para mais ou para menos, conforme as necessidades da unidade escolar que o contratado for lotado.

CLÁUSULA TERCEIRA — A CONTRATANTE pagara o (a) **CONTRATADO** (a) pelos seus serviços, a importância de **R$ 5,94(cinco reais e noventa e quatro centavos)** por hora aula, pagável mensalmente, juntamente com os demais servidores do município ficando estabelecidos para o reajuste dos demais servidores, obedecendo-se os níveis salariais, nos termos da Lei Municipal **Nº 323/2010**.

Parágrafo único — da remuneração do **CONTRATADO** (A) serão descontado as obrigações sociais nos termos das legislações vigentes.

CLÁUSULA QUARTA — Fica ajustado que o **CONTRATANTE** poderá a qualquer tempo, transferir o **CONTRATADO** (A) para

qualquer outra área da administração publica, inclusive fora da sede do município de acordo com as necessidades de serviço.

CLÁUSULA QUINTA — O termino deste contrato será no dia 31 de dezembro de 2012.

CLÁUSULA SEXTA — O (A) **CONTRATADA** prestara os serviços aludidos na cláusula primeira deste instrumento, atendendo e fazendo as determinações da **CONTRATANTE** através da divisão a que estiver subordinado, no que concede ao desempenho e desenvolvimento dos serviços, objeto do presente contrato, inclusive de emergências para o que for requisitado, subordinando-se ao Regime Jurídico Administrativo dos serviços Municipais **—Lei No 025/1993.**

CLÁUSULA SETIMA — Obriga-se o (a) **CONTRATADO** (A) alem de executar com dedicação e lealdade os serviços, a cumprir o Regimento Interno do **CONTATANTE**, as instruções de sua administração e as ordens de seus chefes e superiores hierárquicos, relativas às peculiaridades dos serviços que lhe foram confiados.

CLÁUSULA OITAVA — O presente contrato poderá ser rescindindo em qualquer período, pelo **CONTRATANTE**, na ocorrência de fatos supervenientes justificados, quando não substituir a necessidade excepcional que motivou o contrato ou para atender o interesse publico, ficando revogado de pleno direito após realização do concurso publico sem ter direito a qualquer indenização a parte.

Parágrafo único — objeto deste contrato, não concede direito de receber qualquer outra verba, tais como verbas indenizatórias, auxílios, férias ou similares, visto não integrarem a natureza jurídica do mesmo.

CLÁUSULA NONA — O presente contrato será publicado no diário municipal conforme Lei n° 0347 de 26 de maio de 2011.

CLÁUSULA DECIMA — As despesas do presente contrato ocorrerão a conta do Orçamento Municipal, na seguinte dotação orçamentária:

2041 — MANUTENÇAO DO FUNDEB MAGISTERIO
3.1.90.04.00 — CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA — As parte elegem o foro da comarca de Xinguara, com renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões judiciais relativas ou oriundas do presente contrato. E, por estarem assim justos e contratado, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e, na presença de duas testemunhas para que produza seus efeitos legais.

ÁGUA AZUL DO NORTE, 01 de fevereiro de 2012

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal
Contratante

EDSONIA ALVES MACHADO
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:
1º_____
2º_____

Publicado por:
Elisane Maria Vieira
Código Identificador:1F9F8D1D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATO ADMINISTRATIVO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORARIOS , QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE E A PESSOA FISICA ABAIXO.

Contrato de serviços temporários por tempo determinado que si celebram de um lado, como **CONTRATANTE**, o município de ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, pessoa jurídica de direito Publico, com sede na prefeitura Municipal, localizada a Av.LAGO AZUL, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº34.671.057/0001-34,neste ato representando por seu Prefeito o Sr. RENAN LOPES SOUTO, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Lago Azul, s/n, centro ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, ,portador do RG- 6186952 PC/PA e o CPF-178.209.282-04 e do outro lado o (a) Sr (a) **GLEUMA SOUZA OLIVEIRA**, portador (a) do CPF- 809.042.622-00 residente e domiciliado neste município denominado(a) **CONTRATADO(A),**firmam entre si o presente contrato,em conformidade com as clausulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA — Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços, por tempo determinado, que o **CONTRATADO (A)** prestará a **CONTRATANTE** nos termos da **Lei 364/2012** que dispõem sobre a contratação temporária. O (A) **CONTRATADO** (A) exercera a função GUARDA MUNICIPAL, lotado na secretaria Municipal de Educação e Desporto **FUNDEB 40%**
.

CLÁUSULA SEGUNDA — Por força deste instrumento o **CONTRATADO(A)** prestara seus serviços a **CONTRATANTE**, num período de 30 (trinta) horas semanais com carga horária ordinária de 06 (seis) hora /diárias**.**

CLÁUSULA TERCEIRA — A CONTRATANTE pagara o (a) **CONTRATADO** (a) pelos seus serviços, a importância de **R$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais)**, pagável mensalmente, juntamente com os demais servidores do município ficando estabelecidos para o reajuste dos demais servidores, obedecendo-se os níveis salariais, nos termos da Lei Municipal No 323/2010

Parágrafo único — da remuneração do **CONTRATADO** (A) serão descontado as obrigações sociais nos termos das legislações vigentes.

CLÁUSULA QUARTA — Fica ajustado que o **CONTRATANTE** poderá a qualquer tempo, transferir o **CONTRATADO** (A) para qualquer outra área da administração publica, inclusive fora da sede do município de acordo com as necessidades de serviço.

CLÁUSULA QUINTA — O termino deste contrato será no dia 31 de dezembro de 2012.

CLÁUSULA SEXTA — O (A) **CONTRATADA** prestara os serviços aludidos na cláusula primeira deste instrumento, atendendo e fazendo as determinações da **CONTRATANTE** através da divisão a que estiver subordinado, no que concede ao desempenho e desenvolvimento dos serviços, objeto do presente contrato, inclusive de emergências para o que for requisitado, subordinando-se ao Regime Jurídico Administrativo dos serviços Municipais **—Lei No 025/1993.**

CLÁUSULA SETIMA — Obriga-se o (a) **CONTRATADO** (A) alem de executar com dedicação e lealdade os serviços, a cumprir o Regimento Interno do **CONTATANTE**, as instruções de sua administração e as ordens de seus chefes e superiores hierárquicos, relativas às peculiaridades dos serviços que lhe foram confiados.

CLÁUSULA OITAVA — O presente contrato poderá ser rescindindo em qualquer período, pelo **CONTRATANTE**, na ocorrência de fatos supervenientes justificados, quando não substituir a necessidade excepcional que motivou o contrato ou para atender o interesse publico, ficando revogado de pleno direito após realização do concurso publico sem ter direito a qualquer indenização a parte.

Parágrafo único — objeto deste contrato, não concede direito de receber qualquer outra verba, tais como verbas indenizatórias, auxílios, férias ou similares, visto não integrarem a natureza jurídica do mesmo.

CLÁUSULA NONA — O presente contrato será publicado no diário municipal conforme Lei n° 0347 de 26 de maio de 2011.

CLÁUSULA DECIMA — As despesas do presente contrato ocorrerão a conta do Orçamento Municipal, na seguinte dotação orçamentária:

2040 — MANUTENÇAO DO FUNDEB ADMINISTRATIVO.
3.1.90.04.00 — CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA — As parte elegem o foro da comarca de Xinguara, com renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões judiciais relativas ou oriundas do presente contrato. E, por estarem assim justos e

contratado, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e, na presença de duas testemunhas para que produza seus efeitos legais.

ÁGUA AZUL DO NORTE, 01 DE MARÇO DE 2012.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal
Contratante

GLEUMA SOUZA OLIVEIRA
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:
1º_____
2º_____

Publicado por:
Elisane Maria Vieira
Código Identificador:8DB0C6AF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE JULGAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N° 051/2012

A Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte informa o resultado do Pregão Presencial nº 051/2012, que visa Aquisição de Medicamentos de Farmácia Hospitalar, Farmácia Básica, Controlados, Hormônios, Anestésicos e Anticoncepcionais, Material Hospitalar, Equipamentos Permanentes, Materiais do Insulino Dependente e Material de Fisioterapia, destinados às Unidades Básicas de Saúde deste Município. EMPRESAS VENCEDORAS: STOCK DIAGNOSTICOS LTDA e PREMED COMERCIAL DE MED. PROD. HOSPITALARES LTDA.

Água Azul do Norte-PA, 20 de Junho de 2012.

CLEUDENICE B. DE MACEDO
Pregoeira

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:B8BD7548

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N.131

PORTARIA Nº131/12
Água Azul do Norte, 18 de Junho de 2012.

"Dispõe sobre licença prêmio De funcionário e dá outra "Providencia"

A Secretaria Municipal de Saúde de Água Azul do norte, usando das atribuições que são conferidas por Lei:

RESOLVE:
Art. 1º - Fica licenciado, de acordo com artigo 110 e 111 da Lei 025/93 de 25 de outubro de 1993,o Srº Teobaldo Ferreira Leal pelo prazo de três (3) meses lotado na secretaria Municipal de Saúde no cargo de Agente Comunitário de Saúde, concursado desde 3 de Junho de 1998, a partir de 01 de Julho de 2012 a 30 de Setembro de 2012.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA AZUL DO NORTE, ESTADO DO PARÁ, EM 18 de Junho de 2012.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

IVONE NOVAES PANSIERE
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 05/2012.

Publicado por:
Eizangela Pereira e Silva Farias
Código Identificador:D9D91746

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N. 140

PORTARIA Nº 140/2012
Água Azul do Norte– PA 25 de Junho de 2012.

A secretaria Municipal de saúde, Srª Ivone Novaes Pansiere usando das atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Decreto n°012/2010. 01/02/2010.

RESOLVE:
Artigo 1º - Designar o servidor público Municipal**, Lucilene Pereira da Silva** lotada na secretaria municipal de saúde, a deslocar-se à cidade de Conceição do Araguaia - PA, para participar de um Treinamento Vigiagua coleta e envio de amostras de água na 12º CRS, para os dias, 26 a 28 de Junho de 2012.
Artigo 2º - Autoriza a tesouraria efetuar o pagamento de 03 diárias no valor de R$150,00 (cento e cinqüenta reais), por diária, perfazendo um total R$ 450,00 (Quatrocentos e cinqüenta reais) para cobrir as despesas de viagem.
Artigo 3º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria;
Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária de Saúde de Água Azul-PA, 25 de Junho de 2012.

IVONE NOVAES PANSIERE
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 05/2012.

RECIBO
Recebi da tesouraria da Prefeitura Municipal de Água Azul, a importância de R$ 450,00 (Quatrocentos e cinqüenta reais) para custear despesas com viagens designadas pela própria e supra.

Água Azul do Norte– PA, 25 de Junho de 2012.

LUCILENE PEREIRA DA SILVA
Cpf: 821.309.572-34
Rg: 3980086 Pc/pa

Rua São Sebastião Centro - Água Azul do norte

Publicado por:
Eizangela Pereira e Silva Farias
Código Identificador:3E99C33E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N. 139

PORTARIA Nº 139/2012
Água Azul do Norte – PA, 25 de Junho de 2012.

A secretaria Municipal de saúde, Srª Ivone Novaes Pansiere usando das atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Decreto n°012/2010. 01/02/2010.

RESOLVE:
Artigo 1º - Designar o servidor público Municipal**, Glaucia Ataiz Rodrigues,** lotado na secretaria municipal de saúde, a deslocar-se para a cidade de Conceição do Araguaia - PA. Para informação e atualização dos programas da Vigilância.
Artigo 2º - Autoriza a tesouraria efetuar o pagamento de 03 diárias no valor de R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais) por diária, perfazendo um total R$ 450,00 (Quatrocentos e cinqüenta reais) para cobrir as despesas de viagem.
Artigo 3º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria;

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária de Saúde de Água Azul-PA, 25 de Junho de 2012.

IVONE NOVAES PANSIERE
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 05/2012.

RECIBO

Recebi da tesouraria da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, a importância de R$450,00 (Quatrocentos e cinqüenta reais) para custear despesas com viagens designadas pela própria e supra.

Água Azul do Norte – PA, 25 de Junho de 2012.

GLAUCIA ATAIZ RODRIGUES
Cpf: 596.804.661-91
Rg: 336.455 Ssp/to-

AV: Lago Azul – S/N - Água Azul do norte

Publicado por:
Eizangela Pereira e Silva Farias
Código Identificador:80C5CBF8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N. 143

PORTARIA Nº 143/2012.
Água Azul do Norte– PA, 26 de Junho de 2012.

A secretaria Municipal de saúde, Srª Ivone Novaes Pansiere usando das atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Decreto n°012/2010. 01/02/2010.

RESOLVE:
Artigo 1º - Designar o servidor público Municipal**, Carla Jackeline Teixeira Gehring,** lotado na secretaria municipal de saúde, a deslocar-se à cidade de Conceição do Araguaia - PA, para levar paciente para tratamento médico.
Artigo 2º - Autoriza a tesouraria efetuar o pagamento de 02 diárias no valor de R$150,00 (cento e cinqüenta reais), por diária, perfazendo um total R$ 300,00 (trezentos reais) para cobrir as despesas de viagem.
Artigo 3º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria;
Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária de Saúde de Água Azul-PA, 26 de Junho de 2012.

IVONE NOVAES PANSIERE
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 05/2012.

RECIBO
Recebi da tesouraria da Prefeitura Municipal de Água Azul, a importância de R$300,00 (trezentos reais) para custear despesas com viagens designadas pela própria e supra.

Água Azul do Norte– PA, 26 de Junho de 2012.

CARLA JACKELINE TEIXEIRA GEHRING
Cpf: 801.798.782-04
Rg:5003149 Ssp/pa - Exp.14/02/02

Água Azul do norte

Publicado por:
Eizangela Pereira e Silva Farias
Código Identificador:7F553D0D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N. 142

PORTARIA Nº 142/12
Água Azul do Norte– PA 26 de Junho de 2012.

A secretaria Municipal de saúde, Srª Ivone Novaes Pansiere usando das atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Decreto n°012/2010. 01/02/2010.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor público Municipal**, Flavio Carvalho da Silva,** lotado na secretaria municipal de saúde, a deslocar-se à cidade de Araguaína-TO, para levar pacientes em tratamento medico.
Artigo 2º - Autoriza a tesouraria efetuar o pagamento de 02 diárias no valor de R$250,00 (Duzentos e cinqüenta reais), por diária, perfazendo um total R$500,00 (Quinhentos reais) para cobrir as despesas de viagem.
Artigo 3º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria;
Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária de Saúde de Água Azul-PA, 26 de Junho de 2012.

IVONE NOVAES PANSIERE
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 05/2012.

RECIBO
Recebi da tesouraria da Prefeitura Municipal de Água Azul, a importância de R$500,00(Quinhentos reais) para custear despesas com viagens designadas pela própria e supra.
Água Azul do Norte– PA 26 de Junho de 2012.

FLAVIO CARVALHO DA SILVA
Cpf: 734.579.302-87
Rg: 2761206 Ssp/pa- Exp.28/02/94

Av. São João nº35 - centro - Água Azul do norte

Publicado por:
Eizangela Pereira e Silva Farias
Código Identificador:1DF1A3C3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N. 141

PORTARIA Nº 141/2012
Água Azul do Norte– PA 26 de Junho de 2012.

A secretaria Municipal de saúde, Srª Ivone Novaes Pansiere usando das atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Decreto n°012/2010. 01/02/2010.

RESOLVE:
Artigo 1º - Designar o servidor público Municipal**, Andréia Sabrina Schmidt** lotada na secretaria municipal de saúde, a deslocar-se à cidade de Conceição do Araguaia - PA, para participar de um Treinamento Vigiagua coleta e envio de amostras de água na 12º CRS, para os dias, 26 a 28 de Junho de 2012.

Artigo 2º - Autoriza a tesouraria efetuar o pagamento de 03 diárias no valor de R$150,00 (cento e cinqüenta reais), por diária, perfazendo um total R$ 450,00 (Quatrocentos e cinqüenta reais) para cobrir as despesas de viagem.
Artigo 3º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria;
Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária de Saúde de Água Azul-PA, 26 de Junho de 2012.

IVONE NOVAES PANSIERE
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 05/2012

RECIBO
Recebi da tesouraria da Prefeitura Municipal de Água Azul, a importância de R$ 450,00 (Quatrocentos e cinqüenta reais) para custear despesas com viagens designadas pela própria e supra.

Água Azul do Norte– PA, 26 de Junho de 2012.

ANDREIA SABRINA SCHMIDT
Cpf: 864.934.692-87
Rg 3904348

Av.JK Setor bela Vista Centro - Água Azul do norte

Publicado por:
Eizangela Pereira e Silva Farias
Código Identificador:94F66F2F

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 0105/GPMAAN/2012

ERRATA:

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, edição nº 0502 feita no dia 26 de junho de 2012 da portaria nº 0105/GPMAAN/2012 do **GENILSON MEDINA DE SOUZA**
Onde-se ler: GENILSON MEDINA DE SOUZA.
Leia-se: GENILSON MEDINA DE ARAÚJO

Água Azul do Norte –Pa, 27 de Junho de 2012

Publicado por:
Maria Idalina Amaral Viana
Código Identificador:D4B05B0D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0106/GPMAAN/2012

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0106/GPMAAN/2012

DESIGNA O SECRETARIO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN LOPE SOUTO, Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO o Requerimento recebido da SMOTSU.

R E S O L V E :

Artigo 1º - Designar o secretário Municipal , *JOSE DOS SANTOS ALVES DE CASTRO*, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, desta Prefeitura, para deslocar-se à cidade de Marabá-PA, para participar de Treinamento Junto ao Ministério do Desenvolvimento Agrário. Atribuindo-lhe 05 (cinco) diárias, no valor de 190,00 (Cento e Noventa Reais), conforme a Lei 280 de 10 de março de 2009.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul-Pa, 27 de junho de 2012.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Idalina Amaral Viana
Código Identificador:D59EA42A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0107/GPMAAN/2012

PORTARIA Nº 0107/GPMAAN/2012

DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN LOPE SOUTO, Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO o Requerimento recebido da SMF.

R E S O L V E :

Artigo 1º - Designar o servidor público Municipal, VALDIR COELHO DA COSTA, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, desta Prefeitura, para deslocar-se à cidade de Palmas/TO, para resolver assuntos de interesse da municipalidade, atribuindo-lhe 05 (cinco) diárias, no valor de 250,00 (duzentos e Cinquenta reais), conforme Decreto nº 012/2010 de 01 de Fevereiro de 2010.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul-Pa, 27 de Junho de 2012.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Idalina Amaral Viana
Código Identificador:D52819A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 053/2012

A Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte informa o resultado do Pregão Presencial nº 053/2012, que visa Aquisição de Materiais de construção e materiais elétricos para manutenção das Secretarias Municipais de Água Azul do Norte. EMPRESA VENCEDORA: CARAJÁS COMÉRCIO DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA.

Água Azul do Norte-PA, 12 de Junho de 2012.

CLEUDENICE B. DE MACEDO
Pregoeira

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:4EFA881B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 057/2012

A Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte informa o resultado do Pregão Presencial nº 057/2012, que visa Aquisição de gás liquefeito de petróleo - GLP, para atender as necessidades das Secretarias

Municipais de Água Azul do Norte-Pa. EMPRESA VENCEDORA: DERLEIA DIAS DA SILVA 81772858234.

Água Azul do Norte-PA, 18 de Junho de 2012.

CLEUDENICE B. DE MACEDO
Pregoeira

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:767BF124

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

No dia 18/06/2012 foi Adjudicado e no dia 21/06/2012 foi Homologado o Pregão Presencial nº 057/2012: Objeto: Aquisição de gás liquefeito de petróleo - GLP, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Água Azul do Norte-PA. Vencedor: DERLEIA DIAS DA SILVA, no valor de R$ 65.750,00(Sessenta e cinco mil setecentos e cinqüenta reais).

CLEUDENICE B. DE MACEDO
Pregoeira

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:4FCCF0D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 060/2012

A Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte informa o resultado do Pregão Presencial nº 060/2012, que visa Aquisição de duas patrulhas agrícolas com implementos para atendimento da agricultura familiar do município de Água Azul do Norte. EMPRESAS VENCEDORAS: REIMAC REDENÇÃO IMPLEMENTOS E MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA e ZUCATELLI EMPREENDIMENTOS LTDA.

Água Azul do Norte-PA, 21 de Junho de 2012.

CLEUDENICE B. DE MACEDO
Pregoeira

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:DD7CA805

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
DECRETO Nº 037/2012

DECRETO No 037, de 26 de junho de 2012.

Dispõe sobre Nomeação a Cargos de Provimento Efetivo e início de estágio probatório.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BREVES**, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso VII do artigo 74 da Lei Orgânica Municipal, nos termos do Edital 007/2012, que homologou o resultado final do Concurso Público 002/2011,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, obedecendo à ordem de classificação, os constantes no anexo deste Decreto, para exercerem os respectivos cargos para os quais foram aprovados em Concurso Público, devendo cumprir o estágio probatório.

Art. 2º - A posse ocorrerá no dia 05 de julho de 2012 (quinta-feira), às 09h00, na Sede da Sociedade Beneficente Atalaia Esporte Clube.

Parágrafo Único – Todos os nomeados constantes no anexo deste Decreto deverão apresentar no ato da posse declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Executivo "Floriano Pinto Gonçalves", Gabinete do Prefeito Municipal de Breves, Marajó, Pará, em 26 de junho de 2012.

JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO LEÃO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra
nos termos da Lei Orgânica Municipal

NICE LAURA PEREIRA BARBOSA
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I – DECRETO N° 037/2012

Lotação – Secretaria Municipal de Educação – SEMED

N°	Nome	Cargo
01	FRANCIANE MARTINS CARVALHO MONTEIRO	Fisioterapeuta Educacional - ZONA URBANA
N°	**Nome**	**Cargo**
01	ADJALMA NASCIMENTO RAMOS	Professor – Educação Infantil e Séries/Anos Iniciais do Ensino Fundamental (Magistério) – ZONA RURAL
02	BENEDITO MIGUEL RIBEIRO ROCHA	Professor – Educação Infantil e Séries/Anos Iniciais do Ensino Fundamental (Magistério) – ZONA RURAL
03	DIEGA CONCEIÇÃO COSTA LEÃO	Professor – Educação Infantil e Séries/Anos Iniciais do Ensino Fundamental (Magistério) – ZONA RURAL
04	JOSIANE DE CASSIA DA SILVA SOARES	Professor – Educação Infantil e Séries/Anos Iniciais do Ensino Fundamental (Magistério) – ZONA RURAL
05	KARINA DO SOCORRO BARBOSA OLIVEIRA	Professor – Educação Infantil e Séries/Anos Iniciais do Ensino Fundamental (Magistério) – ZONA RURAL
06	MARCIA VIEIRA CARDOSO	Professor – Educação Infantil e Séries/Anos Iniciais do Ensino Fundamental (Magistério) – ZONA RURAL
07	MARIA EUNICE MACHADO GONCALVES	Professor – Educação Infantil e Séries/Anos Iniciais do Ensino Fundamental (Magistério) – ZONA RURAL
08	MARILENE NOGUEIRA MARQUES	Professor – Educação Infantil e Séries/Anos Iniciais do Ensino Fundamental (Magistério) – ZONA RURAL
09	VERA LUCIA LOPES GOES	Professor – Educação Infantil e Séries/Anos Iniciais do Ensino Fundamental (Magistério) – ZONA RURAL
N°	**Nome**	**Cargo**
01	ALEX GILVANE PEREIRA CHAVES	Professor de Educação Infantil e Séries/Anos Iniciais do Ensino Fundamental - ZONA RURAL
02	ANGELA MARIA ALVES PAIXAO	Professor de Educação Infantil e Séries/Anos Iniciais do Ensino Fundamental - ZONA RURAL
03	CLAUDINEI VENZEL DO NASCIMENTO	Professor de Educação Infantil e Séries/Anos Iniciais do Ensino Fundamental - ZONA RURAL
04	EDER DA SILVA GOMES	Professor de Educação Infantil e Séries/Anos Iniciais do Ensino Fundamental - ZONA RURAL
05	ELIZIANE DA SILVA CORREA	Professor de Educação Infantil e Séries/Anos Iniciais do Ensino Fundamental - ZONA RURAL
06	FELICIANO MENDES MACHADO FILHO	Professor de Educação Infantil e Séries/Anos Iniciais do Ensino Fundamental - ZONA RURAL
07	HEBER PAULO DO CARMO SOARES	Professor de Educação Infantil e Séries/Anos Iniciais do Ensino Fundamental - ZONA RURAL
08	JOSE KLEBER GONÇALVES LOURENÇO	Professor de Educação Infantil e Séries/Anos Iniciais do Ensino Fundamental - ZONA RURAL
09	LINDALVA DA COSTA PINTO	Professor de Educação Infantil e Séries/Anos Iniciais do Ensino Fundamental - ZONA RURAL
10	LOLDETH MADURO LEAO	Professor de Educação Infantil e Séries/Anos Iniciais do Ensino Fundamental - ZONA RURAL
11	MARCIO LEIDICE CARVALHO VALENTE	Professor de Educação Infantil e Séries/Anos Iniciais do Ensino Fundamental - ZONA RURAL
12	MARIA MADALENA DOS ANJOS NUNES	Professor de Educação Infantil e Séries/Anos Iniciais do Ensino Fundamental - ZONA RURAL
13	MICHAEL PONTES COELHO	Professor de Educação Infantil e Séries/Anos Iniciais do Ensino Fundamental - ZONA RURAL
14	SUELEN MARQUES DOS SANTOS	Professor de Educação Infantil e Séries/Anos Iniciais do Ensino Fundamental - ZONA RURAL
N°	**Nome**	**Cargo**
01	ÁDREA FRANÇA FAVACHO	Professor de Educação Infantil e Séries/Anos Iniciais do Ensino Fundamental - ZONA URBANA
02	ADRIANA RODRIGUES FELIX	Professor de Educação Infantil e Séries/Anos Iniciais do Ensino Fundamental - ZONA URBANA
03	ALZA MARIA GOMES DA CUNHA	Professor de Educação Infantil e Séries/Anos Iniciais do Ensino Fundamental - ZONA URBANA
04	ARABELA GUERREIRO DA SILVA	Professor de Educação Infantil e Séries/Anos Iniciais do Ensino Fundamental - ZONA URBANA
05	CARLA IRANILDE MARQUES BARROS	Professor de Educação Infantil e Séries/Anos Iniciais do Ensino Fundamental - ZONA URBANA
06	DANIEL SILVA GUIMARAES	Professor de Educação Infantil e Séries/Anos Iniciais do Ensino Fundamental - ZONA URBANA
07	ELAINE MARIA SILVA DE FREITAS	Professor de Educação Infantil e Séries/Anos Iniciais do Ensino Fundamental - ZONA URBANA
08	ELIELTON DO AMARAL GUEDES	Professor de Educação Infantil e Séries/Anos Iniciais do Ensino Fundamental - ZONA URBANA

09	ELZA MARIA DUTRA DA FONSECA	Professor de Educação Infantil e Séries/Anos Iniciais do Ensino Fundamental - ZONA URBANA
10	ELZIANE DUTRA DA FONSECA	Professor de Educação Infantil e Séries/Anos Iniciais do Ensino Fundamental - ZONA URBANA
11	ERIKA BEATRIZ PINA CUNHA	Professor de Educação Infantil e Séries/Anos Iniciais do Ensino Fundamental - ZONA URBANA
12	FABIANE DO NASCIMENTO	Professor de Educação Infantil e Séries/Anos Iniciais do Ensino Fundamental - ZONA URBANA
13	FABIO RODRIGUES PRAIA	Professor de Educação Infantil e Séries/Anos Iniciais do Ensino Fundamental - ZONA URBANA
14	FRANCINALDO SILVA DO NASCIMENTO	Professor de Educação Infantil e Séries/Anos Iniciais do Ensino Fundamental - ZONA URBANA
15	GEOVANE AIRES DOS SANTOS	Professor de Educação Infantil e Séries/Anos Iniciais do Ensino Fundamental - ZONA URBANA
16	GLEIGNA CALDAS FREITAS	Professor de Educação Infantil e Séries/Anos Iniciais do Ensino Fundamental - ZONA URBANA
17	IRAN DUARTE DOS SANTOS	Professor de Educação Infantil e Séries/Anos Iniciais do Ensino Fundamental - ZONA URBANA
18	IRANILDO MARQUES VIEIRA	Professor de Educação Infantil e Séries/Anos Iniciais do Ensino Fundamental - ZONA URBANA
19	IVAN ILTON JÚLIO MARQUES VIEIRA	Professor de Educação Infantil e Séries/Anos Iniciais do Ensino Fundamental - ZONA URBANA
20	IVANILDO DE JESUS MARQUES VIEIRA	Professor de Educação Infantil e Séries/Anos Iniciais do Ensino Fundamental - ZONA URBANA
21	JAKELINE DE CARVALHO SANTOS	Professor de Educação Infantil e Séries/Anos Iniciais do Ensino Fundamental - ZONA URBANA
22	JEOVANI DE JESUS COUTO	Professor de Educação Infantil e Séries/Anos Iniciais do Ensino Fundamental - ZONA URBANA
23	JESEIAS DE CARVALHO SANTOS	Professor de Educação Infantil e Séries/Anos Iniciais do Ensino Fundamental - ZONA URBANA
24	JOÃO PINHEIRO ALVES	Professor de Educação Infantil e Séries/Anos Iniciais do Ensino Fundamental - ZONA URBANA
25	JOEL SANTOS PANTOJA	Professor de Educação Infantil e Séries/Anos Iniciais do Ensino Fundamental - ZONA URBANA
26	JOSÉ ADRIANO ALMEIDA SANCHES	Professor de Educação Infantil e Séries/Anos Iniciais do Ensino Fundamental - ZONA URBANA
27	JOSIELLEY TENORIO CARDOSO	Professor de Educação Infantil e Séries/Anos Iniciais do Ensino Fundamental - ZONA URBANA
28	KEYLA FURTADO PUREZA DOS SANTOS	Professor de Educação Infantil e Séries/Anos Iniciais do Ensino Fundamental - ZONA URBANA
29	LENILSON CORREA PUREZA	Professor de Educação Infantil e Séries/Anos Iniciais do Ensino Fundamental - ZONA URBANA
30	LEONICE MARIA DE NOGUEIRA FERNANDES	Professor de Educação Infantil e Séries/Anos Iniciais do Ensino Fundamental - ZONA URBANA
31	LIDIANE DE NAZARE SILVA GOMES	Professor de Educação Infantil e Séries/Anos Iniciais do Ensino Fundamental - ZONA URBANA
32	LILIAN MARIA DE NOGUEIRA FERNANDES	Professor de Educação Infantil e Séries/Anos Iniciais do Ensino Fundamental - ZONA URBANA
33	LUCIANO DE ASSIS DA CRUZ PAMPLONA	Professor de Educação Infantil e Séries/Anos Iniciais do Ensino Fundamental - ZONA URBANA
34	LUCILENE DA SILVA CORDEIRO	Professor de Educação Infantil e Séries/Anos Iniciais do Ensino Fundamental - ZONA URBANA
35	LUCIO ROBSON BRAGA DAS NEVES	Professor de Educação Infantil e Séries/Anos Iniciais do Ensino Fundamental - ZONA URBANA
36	LUZIMERE SANTOS DO NASCIMENTO	Professor de Educação Infantil e Séries/Anos Iniciais do Ensino Fundamental - ZONA URBANA
37	MANOEL CAMPOS RODRIGUES JÚNIOR	Professor de Educação Infantil e Séries/Anos Iniciais do Ensino Fundamental - ZONA URBANA
38	MANUELLE ESPINDOLA DOS REIS	Professor de Educação Infantil e Séries/Anos Iniciais do Ensino Fundamental - ZONA URBANA
39	MARCEL CARVALHO DE OLIVEIRA	Professor de Educação Infantil e Séries/Anos Iniciais do Ensino Fundamental - ZONA URBANA
40	MARIA DE NAZARE FARIAS MACHADO	Professor de Educação Infantil e Séries/Anos Iniciais do Ensino Fundamental - ZONA URBANA
41	NELBIANE ALVES PAIVA PACHECO	Professor de Educação Infantil e Séries/Anos Iniciais do Ensino Fundamental - ZONA URBANA
42	NINA RAFAELA SILVA DE JESUS	Professor de Educação Infantil e Séries/Anos Iniciais do Ensino Fundamental - ZONA URBANA
43	PABLYANY BEZERRA ROCHA GAIA	Professor de Educação Infantil e Séries/Anos Iniciais do Ensino Fundamental - ZONA URBANA
44	PAULO CICERO PANTOJA DOS SANTOS	Professor de Educação Infantil e Séries/Anos Iniciais do Ensino Fundamental - ZONA URBANA
45	PEDRO SILVA DE ALMEIDA	Professor de Educação Infantil e Séries/Anos Iniciais do Ensino Fundamental - ZONA URBANA
46	RAIMUNDO LOBATO DOS SANTOS	Professor de Educação Infantil e Séries/Anos Iniciais do Ensino Fundamental - ZONA URBANA
47	TATIANE SOARES DA COSTA	Professor de Educação Infantil e Séries/Anos Iniciais do Ensino Fundamental - ZONA URBANA
48	VALCILENE MERCES GAMA	Professor de Educação Infantil e Séries/Anos Iniciais do Ensino Fundamental - ZONA URBANA
N°	**Nome**	**Cargo**
01	ALVÁNIO TORRES DOS SANTOS	Professor Licenciado Pleno em Arte - ZONA URBANA
N°	**Nome**	**Cargo**
01	EVANDRO MIRANDA BARROS	Professor Licenciado Pleno em Ciências (CFB) - ZONA RURAL
02	JUAN DINIZ DOS SANTOS	Professor Licenciado Pleno em Ciências (CFB) - ZONA RURAL
03	KAMILLA SANTOS DOS SANTOS	Professor Licenciado Pleno em Ciências (CFB) - ZONA RURAL
04	MARIA REGINA FARIAS MACHADO	Professor Licenciado Pleno em Ciências (CFB) - ZONA RURAL
N°	**Nome**	**Cargo**
01	LEANDRO ROMILDO DE SOUZA MORAIS	Professor Licenciado Pleno em Ciências da Religião (Ensino Religioso) - ZONA RURAL
N°	**Nome**	**Cargo**
01	ROSANGELA MARIA SANTANA CARNEIRO	Professor Licenciado Pleno em Educação Física - ZONA RURAL
N°	**Nome**	**Cargo**
01	BRUNO ALEX MARINHO ARAUJO	Professor Licenciado Pleno em Educação Física - ZONA URBANA
02	SIMÃO JACOB SARRAF NETO	Professor Licenciado Pleno em Educação Física - ZONA URBANA
N°	**Nome**	**Cargo**
01	GLAUCELY RAMOS FIGUEIREDO	Professor Licenciado Pleno em Geografia - ZONA RURAL
02	JOSÉ ALONSO DE OLIVEIRA PROGÊNIO	Professor Licenciado Pleno em Geografia - ZONA RURAL
03	LILIANE RODRIGUES SOARES	Professor Licenciado Pleno em Geografia - ZONA RURAL
N°	**Nome**	**Cargo**
01	CARLOS ALBERTO DA SILVA BRASIL	Professor Licenciado Pleno em História - ZONA RURAL
02	JEFERSON MACIEL DE CARVALHO	Professor Licenciado Pleno em História - ZONA RURAL
N°	**Nome**	**Cargo**
01	DANIEL DOS SANTOS LIMA	Professor Licenciado Pleno em Letras - (Língua Portuguesa) - ZONA RURAL
02	DIONES FREITAS DO AMARAL	Professor Licenciado Pleno em Letras - (Língua Portuguesa) - ZONA RURAL
03	FABIO MARCELUS SILVA VALENTE	Professor Licenciado Pleno em Letras - (Língua Portuguesa) - ZONA RURAL
04	FRANCISCO DOS SANTOS DA SILVA JÚNIOR	Professor Licenciado Pleno em Letras - (Língua Portuguesa) - ZONA RURAL
05	GILBERTO CALDAS AZEVEDO	Professor Licenciado Pleno em Letras - (Língua Portuguesa) - ZONA RURAL
06	JAQUELINE COSTA PASTANA	Professor Licenciado Pleno em Letras - (Língua Portuguesa) - ZONA RURAL
07	JESSICA LOURDES RAMOS SALLES	Professor Licenciado Pleno em Letras - (Língua Portuguesa) - ZONA RURAL
08	LARIZA MELO ALVES	Professor Licenciado Pleno em Letras - (Língua Portuguesa) - ZONA RURAL
09	LENILSON DE ALMEIDA FEITOSA	Professor Licenciado Pleno em Letras - (Língua Portuguesa) - ZONA RURAL
10	MARINA DE SEIXAS FÉLIX	Professor Licenciado Pleno em Letras - (Língua Portuguesa) - ZONA RURAL
11	PAULO ANDERSON DA COSTA RODRIGUES	Professor Licenciado Pleno em Letras - (Língua Portuguesa) - ZONA RURAL
12	SANARA DE ALMEIDA PAES	Professor Licenciado Pleno em Letras - (Língua Portuguesa) - ZONA RURAL
13	STEFANO FABIANO PEREIRA SOARES	Professor Licenciado Pleno em Letras - (Língua Portuguesa) - ZONA RURAL
N°	**Nome**	**Cargo**
01	IVANEY JOSÉ MARQUES VIEIRA	Professor Licenciado Pleno em Letras/ Habilitação - Língua Estrangeira (Inglês) - ZONA URBANA
N°	**Nome**	**Cargo**
01	ANDREW COSTA DE CARVALHO	Professor Licenciado Pleno em Matemática - ZONA RURAL
02	CHARLES COELHO COSTA	Professor Licenciado Pleno em Matemática - ZONA RURAL
03	ELSON CARLOS CUSTODIO DE DEUS	Professor Licenciado Pleno em Matemática - ZONA RURAL
04	FERNANDO JUNIOR LIMA DA SILVA	Professor Licenciado Pleno em Matemática - ZONA RURAL
05	JOSIMAR MONTEIRO SARGES	Professor Licenciado Pleno em Matemática - ZONA RURAL
N°	**Nome**	**Cargo**
01	AMEDIO PEREIRA DUARTE JUNIOR	Psicólogo Educacional - ZONA URBANA
N°	**Nome**	**Cargo**
01	MANOELA DO SOCORRO DE MATOS VIEIRA	Psicopedagogo Educacional - ZONA URBANA
02	SIMEI MIRANDA DOS REIS	Psicopedagogo Educacional - ZONA URBANA
N°	**Nome**	**Cargo**
01	ADILSON VIANA LIMA	Sociólogo Educacional - ZONA URBANA

Lotação – Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA		
N°	**Nome**	**Cargo**
01	ERIKA BARROS ALVES CORDEIRO	Farmacêutico- Bioquímico - ZONA URBANA
N°	**Nome**	**Cargo**
01	CARLA LORENA LEÃO DO AMARAL	Técnico de Enfermagem - Zona Urbana
02	EDER ALMEIDA MARTINS	Técnico de Enfermagem - Zona Urbana
03	EMANOEL BAIA FRANÇA MORAES	Técnico de Enfermagem - Zona Urbana
04	ILSINEY DEMES DOS SANTOS	Técnico de Enfermagem - Zona Urbana
05	JANILSON LADISLAU DO NASCIMENTO	Técnico de Enfermagem - Zona Urbana
06	JOSÉ LUAN LEAL LIMA	Técnico de Enfermagem - Zona Urbana
07	MARIA DA PAZ DEMES GONÇALVES	Técnico de Enfermagem - Zona Urbana
08	RENAN MEDEIROS COSTA	Técnico de Enfermagem - Zona Urbana
09	ROSE SUELLEN MEDEIROS DE ALMEIDA	Técnico de Enfermagem - Zona Urbana
N°	**Nome**	**Cargo**
01	BENEDITO SANTANA DAS MERCES	Auxiliar de Serviços Gerais - Zona Urbana
02	MARIA DOMINGAS PINHEIRO DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais - Zona Urbana
03	WANESSSA SARAIVA FERREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais - Zona Urbana

Publicado por:
Jeferson Cardoso Leão
Código Identificador:E3720592

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2012

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 012/2012
CONCURSO PÚBLICO - Edital N.º 002/2011

O Prefeito Municipal de Breves, José Antônio Azevedo Leão, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA**, através do presente **EDITAL**, os candidatos classificados/ aprovados no Concurso Público nº 002/2011, conforme anexo, para que possam apresentar a documentação pendente, necessária para o ingresso no quadro de funcionários deste Município, até o dia **05 de julho,** das **9h às 12h,** na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES**.
Breves-PA, 26 de junho de 2012.

JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO LEÃO
Prefeito Municipal de Breves

Publicado por:
Jeferson Cardoso Leão
Código Identificador:8B7B967B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 184/2012 REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2012

OBJETO: Aquisição de materiais para serem utilizados na reposição nos sistemas de captação e abastecimento de água nas Comunidades rural de São Diogo, Curral Grande e Passagens e nos Bairros de Terra Amarela e Curintanfã. VALOR: R$-18.881,60. RECURSO: PRÓPRIO. DATA DA ASSINATURA: 04.06.2012. CONTRATANTE: Prefeitura de Monte Alegre – CNPJ: 04.838.496/0001-28. CONTRATADO: Arinos Carreteiro & Cia Ltda, CNPJ nº 04.548.343/0001-46.

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:21F2FD92

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 185/2012 REF. A TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2012

OBJETO: Construção de 04 (quatro) pontes em madeira de lei com estacas cravadas sobre os Igarapés das Comunidades rural: ANEXO I: 05 (cinco) metros na Comunidade de Açaizal, ANEXO II – 07 (sete) metros na Comunidade de Cumaru, ANEXO III: 07 (sete) metros na Comunidade de Novo Brasil e ANEXO IV: 06 (seis) metros na Comunidade de Água Branca do Paulino. VALOR: R$-49.883,00. RECURSO: PRÓPRIO. DATA DA ASSINATURA: 04.06.2012. CONTRATANTE: Prefeitura de Monte Alegre – CNPJ: 04.838.496/0001-28. CONTRATADO: Construtora Pontes Ltda, CNPJ nº 03.121.930/0001-91.

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:50D8C3A5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISOS DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Ipixuna estará realizando os seguintes processos licitatórios: ***Tomada de Preços nº. 006/2012*** para Contratação de Empresa para Reforma da Unidade Básica de Saúde Marcus Valério - **abertura**: 17 de julho de 2012. **Horário**: 09:00 horas; ***Tomada de Preços nº. 007/2012*** para Contratação de Empresa para Reforma da Unidade Básica de Saúde Nova Canãa- **abertura**: 17 de julho de 2012. **Horário**: 11:00 horas **Local de Realização e Edital**: Sede da Prefeitura na Sala 03, na Rua Cachoeira do Capitariquara, 266-A, Centro, Nova Ipixuna/PA, onde neste mesmo endereço os interessados poderão adquirir o edital na integra, isento de qualquer taxa, mediante gravação em pendrive ou CD, fornecido pelo interessado. Informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura com a Equipe Responsável, no horário das 08h00 às 14h00, ou no tel. (94) 3344-3430.

Nova Ipixuna, 26 de junho de 2012.

ARLETE OLIVEIRA SANTOS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:DA7BE274

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 146/2012-GAB/PMSJP.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O TERRENO ABAIXO DISCRIMINADO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Decreto-Lei Nº 3.365, de 21 de Junho de 1941, modificado pela Lei Federal Nº 4.132, de 10 de Setembro de 1962 e amparado no Inciso IX do Art. 63 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica ***DECLARADO*** de ***UTILIDADE PÚBLICA*** para efeito de desapropriação o imóvel constante do lote urbano nº 0416, localizado à Avenida São Pedro, nº 1.470, Bairro União, Distrito 01, Setor 09, Quadra 001, o qual limita-se pela frente com a referida avenida por uma distância de 7,00 m (sete metros), pelo lado direito com a Travessa São Luiz por uma por uma distância de 32,00 m (trinta e dois metros), pelo lado esquerdo com o terreno de Antônio Pereira por uma distância de 37,00 m (trinta e sete metros), e pela linha de fundos com quem de direito por uma distância de 24,00 m (vinte e quatro metros), totalizando uma área de 534,75 m² (quinhentos e trinta e quatro metros e setenta e cinco centímetros quadrados), não edificado, sem utilização, registrado no Cadastro Imobiliário Municipal sob o nº 01.009.001.0416.001, em nome de ***MARIA RAIMUNDA SILVA OLIVEIRA***, cujo valor venal é de R$ 5.394,02 (cinco mil, trezentos e noventa e quatro reais e dois centavos).
Art. 2º. A declaração de utilidade pública objetiva a desapropriação do imóvel referido no artigo anterior, para o fim de nele ser construído um terminal de transportes alternativos.
Art. 3º. A Secretaria Municipal de Administração deverá oficiar os respectivos proprietários, dar ciência do valor da desapropriação, e providenciar os entendimentos necessários para o pagamento do valor de avaliação dos imóveis, e, não havendo solução administrativa, que seja encaminhado os autos para a douta Assessoria Jurídica do Poder Executivo Municipal, para que possam ser tomadas as medidas cabíveis, com a imissão do Município na posse do imóvel.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 5º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João de Pirabas (PA), em 15 de Junho de 2012.

LUIS CLÁUDIO TEIXEIRA BARROSO
Prefeito Municipal de São João de Pirabas

Publicado por afixação de acordo com o Art. 106 da LOM.

Publicado por:
Artur Fernandes de Almeida
Código Identificador:98FC4D24